Separata ao Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

SEPARATA AO BE Nº 36/2015

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 143-DECEx, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Instruções Reguladoras da Habilitação a Mestre de Música e do Exame de Habilitação Artístico - Musical a 1º e 2º Sargentos Músicos (IRHMMSM - EB60-IR-22.001).

Brasília-DF, 4 de setembro de 2015.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
(Insp G Ens Ex / 1937)

PORTARIA Nº 143-DECEx, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras da Habilitação a Mestre de Música e do Exame de Habilitação Artístico-Musical a 1º e 2º Sargentos Músicos (IRHMMSM - EB60-IR-22.001).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras da Habilitação a Mestre de Música e do Exame de Habilitação Artístico-Musical a 1º e 2º Sargentos Músicos (IRHMMSM - EB60-IR-22.001), 1ª Edição, 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 116-DECEx, de 25 de outubro de 2011.

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1º
CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO	2º/5º
CAPÍTULO III - DA HABILITAÇÃO A MESTRE DE MÚSICA	
Seção I - Da Constituição	6º /8º
Seção II - Da Organização, Aplicação e Correção das Provas	9º/10
Seção III - Dos Critérios de Aprovação na Prova Escrita	11/13
Seção IV - Dos Critérios de Aprovação no CEMM	14
CAPITULO IV - DA HABILITAÇÃO A 1º SARGENTOS MÚSICOS E A 2º SARGENTOS CORNETEIRO/CLARIM	
Seção I - Da Época de Realização e Constituição dos Exames	15/18
Seção II - Da Organização, Aplicação e Correção das Avaliações e Provas	19/23
Seção III - Dos Critérios de Aprovação	24/25
CAPITULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS	
Seção I - Das Atribuições Peculiares no Sistema de Ensino do Exército	26/28

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
Seção II - Das Atribuições de Outros Órgãos	29/33
CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	34/40

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As presentes Instruções Reguladoras (IR) definem as condições de realização do Processo Seletivo destinado à Habilitação a Mestre de Música (PSHMM), e do Exame de Habilitação Artístico-Musical a 1º Sargento Músico (EHAM1) e do Exame de Habilitação Artístico-Musical a 2º Sargento Músico (EHAM2).

Parágrafo único. As atividades relativas ao PSHMM, ao EHAM1 e ao EHAM2 serão realizadas de acordo com os calendários gerais, constante dos ANEXOS A e B a estas IR, e com o calendário complementar que será anualmente estabelecido em portaria do Departamento Educação e Cultura do Exército (DECEx), mediante proposta da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil).

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

Art. 2º A inscrição deverá ser requerida via Sistema Único de Controle de Efetivos e Movimentações (SUCEMNet), no período estipulado nos calendários gerais, constante dos ANEXOS A e B a estas IR.

Art. 3º Poderão inscrever-se no PSHMM os subtenentes músicos (S Ten Mus) e os primeiros sargentos músicos (1º Sgt Mus), estes com no mínimo 4 (quatro) anos na graduação, referenciados a data do início do período de inscrições.

Art. 4º Poderão inscrever-se:

I - para o EHAM1 - os segundos-sargentos músicos, após completarem 3 (três) anos na graduação, referenciados a data do início do período de inscrições; e

II - para o EHAM2 - os segundos-sargentos da Qualificação Militar de Sargento (QMS) Corneteiro/Clarim, após completarem 1 (um) ano na graduação, referenciados a data do término do período de inscrições, para fins de requalificação, de acordo com o art. 28 da Portaria do Comandante do Exército nº 271, de 2012.

Art. 5º O candidato ao PSHMM, ao EHAM1 ou ao EHAM2 só terá deferida a sua inscrição se for considerado "APTO PARA O SERVIÇO DO EXÉRCITO", em inspeção de saúde efetuada por Médico Perito em sua Organização Militar (OM) ou pela Junta de Inspeção de Saúde da Guarnição à qual estiver vinculada a sua OM, de acordo com as Instruções Gerais para Perícias Medicas no Exercito (IGPMEx), as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEx) e as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx) e cumprido todos os requisitos destas IR.

CAPÍTULO III
DA HABILITAÇÃO A MESTRE DE MÚSICA

Seção I
Da Constituição

Art. 6º A habilitação a Mestre de Música será realizada, anualmente, por intermédio do PSHMM constituído de 2 (duas) fases:

I - 1ª fase: Prova escrita; e

II - 2ª fase: Curso de Especialização de Mestre de Música (CEMM).

Art. 7º A prova escrita terá caráter classificatório/eliminatório sobre os assuntos constantes do ANEXO C e será realizada nas guarnições de exame (Gu Exm) previstas no art. 36 destas IR, conforme o número de candidatos inscritos em cada uma destas.

Art. 8º O CEMM será ministrado na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog) com duração de 7 (sete) semanas, com periodicidade de 1 (um) curso por ano.

Seção II
Da Organização, Aplicação e Correção das Provas

Art. 9º A prova escrita do PSHMM será preparada pela EsSLog e realizada nas seguintes condições:

I - será constituída de 4 (quatro) disciplinas, cada uma valendo 10 (dez) pontos, versando sobre conhecimentos musicais, canto modulante, instrumentação e transcrição;

II - será remetida às Gu Exm;

III - será aplicada por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), nomeada pelo Comandante (Cmt) da Região Militar (RM) / Divisão de Exército (DE) à qual estiver vinculada ou subordinada a OM em que estiver servindo o candidato; e

IV - será corrigida na ordem descrita no inciso I deste artigo, por uma banca de instrutores e monitores habilitados a Mestre de Música da Seção de Música da EsSLog nomeada em seu boletim interno.

Art. 10. As CAF das Gu Exm, nomeadas para a realização do PSHMM, deverão ser compostas por 3 (três) oficiais, sendo um destes, presidente da CAF.

Parágrafo único. Nenhum militar músico poderá participar desta CAF. Em caso de dúvida, a consulta deverá ser feita à Seção de Música da EsSLog.

Seção III
Dos Critérios de Aprovação na Prova Escrita

Art. 11. O grau da prova escrita será expresso por um valor numérico, variável de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), com aproximação de centésimos, obtido pela média aritmética das partes citadas no inciso I do art. 9º.

Art. 12. O candidato será considerado aprovado na prova escrita se obtiver, no mínimo, grau 5,00 (cinco vírgula zero zero) em cada disciplina.

Parágrafo único. O candidato que não obtiver, no mínimo, grau 5,00 (cinco vírgula zero zero) em uma das disciplinas, será desclassificado, sendo dispensada a correção das avaliações das demais disciplinas.

Art. 13. A convocação para o CEMM dar-se-á pelo critério de classificação do maior para o menor grau na prova escrita, observadas as vagas fixadas anualmente pelo Estado-Maior do Exército (EME). No caso de empate no grau, será convocado o militar mais antigo.

Seção IV
Dos Critérios de Aprovação no CEMM

Art. 14. O aluno será aprovado no CEMM se obtiver grau igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero), em todas as avaliações a que for submetido.

Parágrafo único. Caso obtenha grau inferior a 5,00 (cinco vírgula zero zero) em qualquer avaliação, o aluno fará uma recuperação de aprendizagem e, em seguida, a nova avaliação. Caso persista o resultado insatisfatório, o aluno será submetido ao Conselho de Ensino da EsSLog.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO A 1º SARGENTOS MÚSICOS E A 2º SARGENTO CORNETEIRO/CLARIM

Seção I
Da Época de Realização e Constituição dos Exames

Art. 15. O EHAM1 e o EHAM2 serão realizados anualmente em 2 (duas) fases, na sede da RM/DE à qual estiver vinculada ou subordinada a OM do aluno, de acordo com o Calendário Geral (ANEXO B) e o Calendário Complementar aprovado anualmente pelo DECEx.

Art. 16. O EHAM1 será constituído de:

I - 1ª fase: Curso de Preparação (C Prep/EHAM1), prova escrita, de caráter eliminatório, sobre matérias de conhecimentos de legislação militar e de conhecimentos peculiares da área de música, conforme assuntos relacionados no ANEXO D; e

II - 2ª fase: prova oral e prática relativas ao instrumento musical de inscrição do aluno, aprovado na 1ª fase.

Art. 17. O Cmt da OM do candidato deverá designar um militar músico, que não seja o regente ou o mestre de música para ser o orientador do C Prep/EHAM1.

Art. 18. O EHAM2 será constituído de:

I - 1ª fase: prova escrita, sobre matérias específicas da (QMS Mus), de caráter eliminatório; e

II - 2ª fase: prova oral e prática relativas ao instrumento de inscrição do aluno aprovado na 1ª fase.

Seção II
Da Organização, Aplicação e Correção das Avaliações e Provas

Art. 19. As avaliações somativas (AS) do C Prep/EHAM1 e EHAM2 serão organizadas pela EsSLog, cabendo, no entanto, às CAF nomeadas pelas RM/DE a responsabilidade pela sua aplicação.

Art. 20. A AS do C Prep/EHAM1 será:

I - composta de 2 (duas) partes, uma com questões de conhecimentos de legislação militar e outra com questões de conhecimentos específicos, valendo a prova como um todo (dez) pontos;

II - aplicada por uma CAF nomeada pelo Cmt RM ou DE à qual estiver vinculada ou subordinada a OM do aluno, composta por três oficiais não músicos, sendo o mais antigo seu presidente; e

III - após a aplicação, enviada à EsSLog para correção.

Art. 21. A prova escrita do EHAM2 será:

I - elaborada pela EsSLog e distribuída às sedes das RM ou DE;

II - aplicada por uma CAF, nomeada pelo Cmt RM ou DE à qual estiver vinculada ou subordinada a OM do aluno, composta por três oficiais não músicos, sendo o mais antigo seu presidente; e

III - após a aplicação, devolvida à EsSLog para correção.

Art. 22. As provas práticas e orais serão:

I - elaboradas pela EsSLog e remetidas às Gu Exm; e

II - aplicadas pela CAF de cada Gu Exm, nomeada pela RM ou DE.

Art. 23. A CAF das provas práticas e orais deverá:

I - ser composta por três oficiais, sendo 1 (um) oficial presidente da CAF e 2 (dois) oficiais regentes de bandas de música do Exército, sendo admitida, na falta de um destes, a substituição por 1 (um) subtenente mestre de música; caso não haja na RM ou DE nenhum oficial músico, deverá ser solicitado de outra RM/DE;

II - aplicar as provas conforme as instruções expedidas pela EsSLog; e

III - apurar os resultados, elaborando a ata correspondente conforme instruções preparadas e expedidas pela EsSLog.

Seção III
Dos Critérios de Aprovação

Art. 24. No EHAM1 serão seguidas as seguintes prescrições:

I - as notas de todas as avaliações teóricas, práticas e orais, bem como a nota final, serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), com aproximação de centésimos;

II - a nota do C Prep/EHAM1 corresponderá à nota obtida na AS;

III - para aprovação no EHAM1 é necessário que o candidato obtenha, no mínimo, nota 5,00 (cinco vírgula zero zero) em cada prova; e

IV - a nota final do EHAM1 (NFEHAM1) corresponderá à média aritmética da nota do C Prep (NCP1), da nota da prova prática (NPP1) e da nota da prova oral (NPO1), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFEHAM1 = \frac{NCP1 + NPP1 + NPO1}{3}$$

Art. 25. No EHAM2 serão seguidas as seguintes prescrições:

I - a nota de cada prova do exame, bem como a nota final, serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), com aproximação de centésimos;

II - para ser aprovado, é necessário que o candidato obtenha, no mínimo, o grau 5,00 (cinco vírgula zero zero) em cada prova; e

III - a nota final do EHAM2 (NFEHAM2) será expressa por um valor numérico, variável de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), com aproximação de centésimos, obtido pela média aritmética da nota da prova escrita (NPE2), da nota da prova prática (NPP2) e da nota da prova oral (NPO2), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFEHAM2 = \frac{NPE2 + NPP2 + NPO2}{3}$$

Seção I
Das Atribuições Peculiares no Sistema de Ensino do Exército

Art. 26. Atribuições do DECEx:

I - encaminhar, quando necessário, ao EME informação sobre a capacidade (máxima, ideal e mínima) de vagas para o CEMM;

II - alterar estas IR, quando necessário, e determinar medidas para a sua execução;

III - fixar, anualmente, o calendário complementar das atividades regulado por estas IR, que deverá conter as datas de início e término de cursos (CEMM e C Prep/EHAM1), de realização das provas e outros eventos;

IV - remeter à DETMil e aos comandos militares de área (C Mil A) as relações dos candidatos inscritos, separados por Gu Exm;

V - encaminhar ao DGP as relações dos candidatos aprovados:

a) no final da 1ª fase do EHAM1 e do EHAM2;

b) na prova escrita para Mestre de Música, os quais serão convocados para realizar o CEMM, na EsSLog;

c) no EHAM1 e EHAM2 (resultados finais); e

d) no CEMM (resultado final).

Art. 27. Atribuições da DETMil:

I - propor ao DECEx:

a) as alterações das presentes IR, quando julgadas necessárias; e

b) anualmente, as datas de realização das provas do PSHMM (prova escrita) e dos EHAM;

II - apreciar e encaminhar ao DECEx as relações dos alunos aprovados em ambas as fases dos EHAM, a relação dos candidatos aprovados no PSHMM e o relatório final dos referidos exames e do CEMM, recebidos da EsSLog; e

III - informar, quando necessário, ao DECEx, mediante proposta da EsSLog a capacidade (máxima, ideal e mínima) de vagas para o CEMM, bem como as respectivas datas de início e término.

Art. 28. Atribuições da EsSLog:

I - propor à DETMil:

a) as alterações destas IR, quando julgadas necessárias; e

b) anualmente, as datas de realização das provas;

II - sobre o PSHMM:

a) informar, quando necessário, à DETMil a capacidade (máxima, ideal e mínima) de vagas para o CEMM, bem como as respectivas datas de início e término;

b) elaborar e remeter, às Gu Exm, as provas escritas e as instruções necessárias aos trabalhos das CAF;

c) disponibilizar, por meio do endereço da Escola na rede mundial de computadores (*Internet*), a relação dos candidatos inscritos com as respectivas Gu Exm;

d) corrigir as provas e apurar o resultado parcial e final do exame, remetendo à DETMil as relações dos alunos aprovados nos EHAM e dos candidatos classificados no PSHMM, organizadas por C Mil A;

e) organizar e remeter à DETMil o relatório final; e

f) organizar e ministrar o CEMM.

III - elaborar e remeter às OM dos alunos o material de estudo para o C Prep/EHAM1;

IV - em relação ao C Prep/EHAM1 e aos EHAM:

a) elaborar e remeter à RM/DE à qual estiver vinculada ou subordinada a OM do aluno, juntamente com as instruções necessárias à sua aplicação:

1. a AS do C Prep/EHAM1, as provas prática e oral do EHAM1; e

2. a prova escrita, prática e oral do EHAM2.

b) elaborar e remeter as instruções necessárias aos trabalhos de aplicação;

c) corrigir as provas escritas e apurar o resultado parcial do exame, remetendo à DETMil e às Gu Exm as relações dos candidatos aprovados na 1ª fase, divulgando o resultado no endereço da escola na *Internet*;

d) remeter à DETMil o relatório da primeira fase e da fase final dos exames, cujas informações deverão ser organizadas por C Mil A; e

e) disponibilizar, no endereço da Escola na rede mundial de computadores (*Internet*), as relações finais dos aprovados.

V - publicar os resultados finais do EHAM1, do EHAM2 e do CEMM em Boletim Interno; e

VI - cadastrar as notas finais do EHAM1, do EHAM2 e do CEMM na ficha do Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx) dos alunos.

Seção II
Das Atribuições de Outros Órgãos

Art. 29. Atribuições do Departamento-Geral do Pessoal:

I - disponibilizar o acesso ao Sistema Único de Controle de Efetivos e Movimentações (SUCEMNet);

II - relacionar os candidatos inscritos no PSHMM, EHAM1 e EHAM2;

III - remeter ao DECEx a relação dos candidatos inscritos nos processos seletivos, separados por Gu Exm;

IV - autorizar e custear os deslocamentos dos candidatos:

a) inscritos na 1ª fase do EHAM1 e do EHAM2, de suas OM para as diversas Gu Exm, para a realização das provas;

b) aprovados na 1ª fase do EHAM1 e do EHAM2, de suas OM para as diversas Gu Exm, para a realização das provas da 2ª fase;

c) ao PSHMM, de suas OM até as Gu Exm, para a realização da prova escrita (1ª fase); e

d) selecionados para o CEMM, de suas OM para a EsSLog.

Art. 30. É atribuição dos C Mil A receber e encaminhar às Gu Exm e OM, as relações dos candidatos inscritos.

Art. 31. É atribuição do Comando Militar do Leste (CML) completar o efetivo da banda da EsSLog com militares músicos de OM subordinadas, mediante solicitação daquela Escola, em apoio ao CEMM.

Art. 32. Atribuições das Gu Exm:

I - nomear as respectivas CAF e designar os locais para:

a) a prova escrita dos candidatos inscritos no PSHMM;

b) as provas do C Prep, prática e oral dos alunos do EHAM1; e

c) as provas escrita, prática e oral dos alunos do EHAM2;

II - convocar, via documento oficial, os candidatos relacionados para a realização das provas;

III - coordenar a aplicação das provas; e

IV - remeter à EsSLog:

a) as provas escritas aplicadas, para correção, bem como o respectivo relatório; e

b) as atas com os resultados das provas práticas e orais aplicadas, para apuração da nota final.

Art. 33. Atribuições das OM dos candidatos/alunos:

I - inscrever os candidatos via Módulo *Internet* do SUCEMNet da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM);

II - orientar os alunos quanto aos locais das provas e demais medidas administrativas necessárias; e

III - tomar as providências necessárias ao bom desenvolvimento dos candidatos do PSHMM e dos alunos matriculados no EHAM1 e no EHAM2, designando, no mínimo, uma carga horária de 4 (quatro) tempos semanais de estudos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os eventos relacionados nas presentes IR serão desenvolvidos de acordo com os calendários gerais (ANEXOS A e B) e os calendários complementares aprovados anualmente pelo DECEx que definirá as datas de realização das provas do PSHMM, dos EHAM a 1º e a 2º Sgt Mus, as datas de início e término do CEMM e do C Prep/EHAM1.

Art. 35. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das provas munidos de lápis preto, borracha, caneta esferográfica azul ou preta e, quando for o caso, de seu instrumento musical.

Art. 36. As Gu Exm onde serão realizadas as provas do PSHMM, do EHAM1 e do EHAM2 serão as sedes dos comandos das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª RM e das 1ª e 3ª DE, conforme as inscrições anualmente efetuadas pelos candidatos para cada Gu Exm.

Art. 37. A aplicação das provas escritas deverá se iniciar às 0900h de acordo com instruções detalhadas da EsSLog, sempre considerando o horário de Brasília.

Parágrafo único. Os candidatos/alunos deverão comparecer nos locais de prova até o horário limite de 0845h sempre considerando o horário de Brasília.

Art. 38. As provas prática e oral dos EHAM deverão ser realizadas, em princípio, em jornadas subsequentes, de forma que a mesma CAF as aplique.

Art. 39. As CAF deverão ser nomeadas de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual (NCEI).

§ 1º Caberá à Gu Exm e ao presidente da CAF zelarem pela manutenção do sigilo das provas e pela observância das orientações contidas nas instruções elaboradas e expedidas pela EsSLog.

§ 2º Qualquer alteração na composição da CAF deverá constar do relatório correspondente, devidamente justificada.

Art. 40. Os casos omissos às presentes IR serão solucionados pela EsSLog, pela DETMil ou pelo DECEx, conforme suas competências e o grau de complexidade de cada caso.

ANEXO A

(IRHMMSM - Portaria nº 143 - DECEx, de 17 AGO 15)

CALENDÁRIO GERAL DO PSHMM E CEMM

Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	EsSLog	Remessa, à DETMil da(s): − propostas de alteração das IRHMMSM, se julgadas necessárias, e do calendário complementar contendo as datas de início e término do CEMM, as datas de realização das provas do PSHMM, bem como de outros eventos relativos ao ano A; − informação sobre a capacidade de vagas (máxima, ideal e mínima) para o CEMM; − proposta do número de turnos e efetivos do CEMM, e respectivas datas de início e término.	Até 10 JUL A-1
2	DETMil	Remessa, ao DECEx da(s): − propostas de alteração destas IRHMMSM, se julgadas necessárias, e do calendário complementar contendo as datas de início e término do CEMM, as datas de realização das provas do PSHMM, bem como de outros eventos relativos ao ano A; − informação sobre a capacidade de vagas (máxima, ideal e mínima) para o CEMM; − proposta do número de turnos e efetivos do CEMM e respectivas datas de início e término.	Até 20 JUL A-1
3	DECEx	Fixação do calendário complementar referente ao ano A, contendo as datas de realização das provas escritas para mestre de música, de início e término do CEMM.	Até 20 AGO A-1
4	OM dos Candidatos	Inscrever o(s) candidato(s) ao PSHMM via Módulo *Internet* do Sistema Único de Controle de Efetivos e Movimentações (SUCEMNet).	1º JAN a 31 DEZ A-1
5		Remeter à EsSLog o relatório de inscrição no SUCEMNet do(s) militar(es) com parecer favorável.	Até 8 JAN A
6		Informações, ao DGP, ao DECEx e à EsSLog, via radiograma, dos nomes dos candidatos inscritos, transferidos para outras OM, se for o caso.	1ª quinzena de JAN A
7	DGP	Remessa ao DECEx das relações dos candidatos inscritos no PSHMM, por Gu Exm.	2ª quinzena de JAN A
8	DECEx	Remessa, à DETMil e aos C Mil A, das relações dos candidatos inscritos no PSHMM.	
9	C Mil A	Remessa, às Gu Exm e OM, das relações dos candidatos inscritos.	1ª quinzena de FEV A
10	DETMil	Remessa à EsSLog, das relações dos candidatos inscritos, recebida do DECEx.	
11	DCEM/DGP	Publicar autorização para o deslocamento, com destino às respectivas Gu Exm, dos inscritos no PSHMM que realizarão a prova escrita (mestre de música).	1ª quinzena de FEV A
12	Gu Exm	Designação das CAF para aplicação das provas escritas do PSHMM.	2ª quinzena de FEV A
13	EsSLog	Remessa das provas escritas do PSHMM para as Gu Exm.	
14	- EsSLog - **Candidatos** - Gu Exm	Realização das provas escritas do PSHMM.	**2ª quinzena de MAR A**
15		Remessa à EsSLog das provas escritas do PSHMM.	

Ordem	Responsável	Evento	Prazo
16	EsSLog	Correção das provas escritas do PSHMM, e informação desse resultado à DETMil. Publicação no BI e disponibilização do resultado na página da EsSLog na *Internet***.**	2ª quinzena de ABR A
17	DETMil	Informar ao DECEx os resultado das provas escritas do PSHMM.	1ª quinzena de MAIO A
18	DECEx	Informação ao DGP os resultado das provas escritas do PSHMM.	1ª semana de JUN A
19	DCEM/DGP	Publicação da relação dos classificados para o CEMM.	1ª semana de JUL A
20		Publicação da autorização para deslocamento dos militares selecionados, para realização do CEMM no ano A, na EsSLog.	1ª quinzena de JUL A
21	CML	Designação dos músicos solicitados pela EsSLog para comporem a banda de música daquela Escola, que funcionará durante o CEMM do ano A.	2ª quinzena de JUL A
22	- EsSLog - **Alunos**	Apresentação na EsSLog dos militares selecionados para a turma do CEMM do ano A.	1ª quinzena de SET A
23		Realização do CEMM, conforme datas a serem fixadas anualmente pelo DECEx.	**1ª quinzena de SET a 2ª quinzena de OUT A**
24	EsSLog	Remessa à DETMil dos resultados do CEMM.	1ª quinzena de NOV A
25		Cadastrar as notas finais do CEMM na ficha do SiCaPEx dos alunos.	2ª quinzena de NOV A
26	DETMil	Remessa ao DECEx dos resultados do CEMM.	
27	DECEx	Remessa ao DGP do resultado do CEMM.	1ª quinzena de DEZ A
28	DCEM/DGP	Publicação do resultado dos militares que realizaram o CEMM.	2ª quinzena de DEZ A

ANEXO B

(IRHMMSM - Portaria nº 143 - DECEx, de 17 AGO 15)

CALENDÁRIO GERAL DO C PREP/EHAM1 E EHAM2

Ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	EsSLog	Remessa, à DETMil das propostas de alteração das IRHMMSM, se julgadas necessárias, e do calendário complementar contendo as datas de início e término de cursos C Prep/EHAM1), as datas de realização das provas dos EHAM, bem como de outros eventos relativos ao ano A.	Até 10 NOV A-1
2	DETMil	Remessa, ao DECEx das propostas de alteração destas IRHMMSM, se julgadas necessárias, e do calendário complementar contendo as datas de início e término do C Prep/EHAM1, as datas de realização das provas dos EHAM, bem como de outros eventos relativos ao ano A.	Até 20 NOV A-1
3	DECEx	Fixação do calendário complementar referente ao ano A, contendo as datas das provas dos EHAM a 1º e a 2º Sgt Mus (EHAM1 e EHAM2), de início e término do C Prep/EHAM1.	Até 20 DEZ A-1
4	OM dos candidatos	Inscrever o(s) candidatos ao EHAM/1 e no EHAM/2 via Módulo *Internet* do Sistema único de Controle de Efetivos e Movimentações (SUCEMNet).	1º JAN a 26 FEV A
5		Remeter à EsSLog o relatório de inscrição no SUCEMNet do(s) militares com parecer favorável.	8 MAR A
6	DGP	Remessa ao DECEx da relação dos candidatos inscritos no EHAM1 e EHAM2, por Gu Exm.	1ª quinzena de MAR A
7	DECEx	Remessa, à DETMil e aos C Mil A, das relações dos candidatos inscritos, por Gu Exm (EHAM1 e EHAM2)	2ª quinzena de MAR A
8	C Mil A	Remessa, às guarnições e OM dos candidatos, das relações dos candidatos inscritos.	1ª quinzena de ABR A
9	DETMil	Remessa, à EsSLog, das relações dos candidatos inscritos, recebidas do DECEx.	
10	OM dos candidatos	Informações, ao DGP, ao DECEx e à EsSLog, via documento oficial, dos nomes dos candidatos inscritos, transferidos para outras OM, se for o caso.	
11	Sede das RM/DE	Designação da CAF para aplicação das provas escritas do CPrep/EHAM1 e EHAM2, informando o nome de seu presidente e a OM de realização das avaliações à EsSLog.	
12	EsSLog	Remeter o material didático às OM dos candidatos e das instruções para aplicação do C Prep/EHAM/1 e EHAM2 às sedes das RM/DE.	2ª quinzena de ABR A
13	- EsSLog - **alunos**	Início do C Prep/EHAM1 e publicação em BI da matrícula dos alunos do EHAM1 e EHAM2 e divulgação no sítio da Escola.	**1ª semana de MAIO A**
14	DGP	Publicar autorização para o deslocamento com destino às respectivas Gu Exm dos alunos no C Prep/EHAM1 e EHAM2.	2ª quinzena de MAIO A
15	EsSLog	Remessa da relação de alunos matriculados e das AS do CPrep/EHAM1 e EHAM2 às Gu de Exame.	2ª quinzena de MAIO A
16	Gu Exm	Realização da AS do C Prep/EHAM1 e do EHAM2.	1º a 30 JUN A
17		Remessa à EsSLog da AS do C Prep/EHAM1 e do EHAM2.	
18	EsSLog	Correção das provas e informação à DETMil do resultado do C Prep/EHAM1 e da prova escrita do EHAM2.	2ª quinzena de JUL A
19	DETMil	Informação ao DECEx do resultado do C Prep/EHAM1 e da prova escrita do EHAM2.	1ª quinzena de AGO A

Ordem	Responsável	Evento	Prazo
20	DECEx	Informação ao DGP do resultado do C Prep/EHAM1 e da prova escrita do EHAM2.	
21	DCEM/DGP	Publicar autorização para o deslocamento, com destino às respectivas Gu Exm, dos aprovados no C Prep/EHAM1 e dos aprovados na prova escrita do EHAM2.	2ª quinzena de AGO A
22	Gu Exm	Designação das CAF para aplicação das provas orais e práticas dos EHAM.	
23	EsSLog	Remessa das provas orais e práticas dos EHAM.	
24	- EsSLog - **alunos** - Gu Exm	Realização das provas orais e práticas do EHAM1 e do EHAM2.	**1ª quinzena de OUT A**
25		Remessa à EsSLog das atas das provas orais e práticas do EHAM1 e do EHAM2.	
26	EsSLog	Correção das provas, apuração dos resultados finais do EHAM1 do EHAM2 e informação desses resultados à DETMil.	1ª quinzena de NOV A
27		Cadastrar as notas finais do EHAM1 e do EHAM2 na ficha do SiCaPEx dos alunos.	2ª quinzena de NOV A
28	DETMil	Informar ao DECEx os resultados finais do EHAM/1 e do EHAM/2.	
29	DECEx	Informação ao DGP dos resultados finais do EHAM1 e do EHAM2.	1ª quinzena de DEZ A
30	DCEM/ DGP	Publicação da relação dos aprovados no EHAM/1 e do EHAM/2.	

ANEXO C

(IRHMMSM - Portaria nº 143 - DECEx, de 17 AGO 15)

RELAÇÃO DE ASSUNTOS PARA HABILITAÇÃO A MESTRE DE MÚSICA.

1. PSHMM (a ser realizado na guarnição de exame)

a. Parte de Conhecimentos Musicais Gerais:

1) A Teoria Básica em Geral:

a) escalas em geral: diatônica, cromática, naturais, pentatônicas e hexafônicas;

b) noções de contraponto de 1ª a 5ª espécie;

c) prosódia musical;

d) noções de acústica;

e) vozes e o quarteto vocal clássico;

f) noções de dodecafonismo; e

g) série harmônica.

2) A Harmonia Elementar (vocal) e Funcional (instrumental) e suas Regras Convencionais.

3) Períodos da História da Música:

a) a Antiguidade: origem da música, a música vocal, os salmos bíblicos, o canto e os primeiros instrumentos musicais;

b) a Idade Média: os Hinos e Cânticos, o Canto Gregoriano (Cantochão) e a Escrita Musical - Guido D' Arezzo;

c) a Renascença: o estilo renascentista e os Mestres Franco - Flamengos, a evolução do Canto e o Canto à Capela - Giovani da Palestrina;

d) o Barroco: o Canto Individual, a melodia acompanhada, as grandes orquestras - Cláudio Monteverdi, o Rococó, a Fuga - Johann Sebastian Bach e Georg Friederich Häendel;

e) o Classicismo: a perfeição da forma musical, a Ópera Séria, a arte em controvérsia - Mozart e a música em transição - Beethoven;

f) o Romantismo: a liberdade de criar, o Nacionalismo Romântico, o Impressionismo e os compositores notáveis e suas obras; e

g) o Modernismo: o Politonalismo, o Dodecafonismo, a Música Séria e os compositores notáveis e suas obras.

b. Parte de Instrumentação:

Execução, para banda de música categoria "A", de um trecho de partitura especial de piano, de até 12 (doze) compassos, na qual se observará, principalmente:

1) a estética e a apresentação do trabalho;

2) a extensão dos instrumentos; e

3) a dinâmica e o estilo do trecho.

c. Parte de Canto Modulante:

Realização de um canto modulante, a 4 (quatro) partes, de até 20 (vinte) compassos, no qual se observará:

1) a estética e a apresentação do trabalho;

2) movimentos melódicos e harmônicos;

3) a extensão das partes;

4) regras convencionais da harmonia;

5) dobramentos, encadeamentos e resoluções dos acordes de 3,4 e 5 sons;

6) notas melódicas;

7) cifragem correta da harmonia empregada;

8) modulações; e

9) cadências harmônicas e suas variações.

d. Parte de Transcrição:

Para banda de música categoria "A", ou para determinados instrumentos, de um trecho escrito para orquestra sinfônica, observando-se, principalmente:

1) a estética e a apresentação do trabalho.

2) a extensão do instrumento transcrito;

3) o timbre; e

4) a dinâmica e semelhança sonora do conjunto com a partitura da orquestra.

2. CEMM (realizado na EsSLog, de acordo com o PLADIS da Escola)

ANEXO D

(IRHMMSM - Portaria nº 143 - DECEx, de 17 AGO 15)

RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL A 1º SARGENTOS MÚSICOS E A 2º SARGENTOS CORNETEIRO/CLARIM

1. EHAM1:

a. Avaliação Somativa do C Prep, realizada na sede da RM/DE:

1) conhecimentos de legislação militar;

2) conhecimentos musicais peculiares:

a) teoria musical;

b) a harmonia e suas regras convencionais; e

c) cópia/transporte de um trecho musical.

3) realização de um canto não modulante, a 4 (quatro) partes, de até 20 (vinte) compassos; e

4) transcrição, para banda de música categoria "C", de um pequeno trecho de música escrita originalmente para quarteto de cordas, observando qual instrumento dentro da sua extensão que poderá desempenhar o papel de violinos, violas, celo e contrabaixo acústico.

b. Prova Oral, realizada na guarnição de exame:

Solfejo nas diversas claves.

c. Prova Prática, realizada na guarnição de exame:

1) noções de regência (tempo de batida, maneira de marcar os compassos e de empunhar a batuta);

2) ensaio do canto do Hino Nacional Brasileiro e canções das diferentes armas e serviços, com um grupo de militares;

3) execução de escalas maiores e menores, em articulações diferentes, dentro da extensão do instrumento do candidato, até 7 (sete) sustenidos e 7 (sete) bemóis, remetidas pela EsSLog;

4) execução de um estudo difícil em método, do instrumento do candidato, que contenha ornamentos diferentes, dentre três apresentados pelo candidato, à livre escolha da comissão;

5) execução (à primeira vista), no instrumento do candidato, de um trecho de uma música erudita, considerado difícil, remetido pela EsSLog; e

6) execução no instrumento do aluno de uma melodia transportada uma segunda maior superior, remetida pela EsSLog.

2. EHAM2:

a. Prova Escrita, realizada na sede da RM/DE:

1) Conhecimentos musicais peculiares:

a) teoria musical;

b) a harmonia e suas regras convencionais;

c) cópia/transporte de um trecho musical; e

d) realização de um baixo cifrado a 4 (quatro) partes, não modulante.

b. Prova Oral, realizada na guarnição de exame:

Solfejo não modulante remetido pela EsSLog.

c. Prova Prática, realizada na guarnição de exame:

1) execução de escalas ascendentes e descendentes, até 5 (cinco) sustenidos e 5 (cinco); bemóis, dentro da extensão do instrumento do candidato, remetidas pela EsSLog;

2) execução de um estudo de método, que contenha ornamentos dentre 3 (três), apresentados pelo candidato, a critério da CAF;

3) execução de um estudo de método do instrumento do candidato, remetido pela EsSLog; e

4) execução de um trecho de marcha militar, em compasso 6/8 e do Hino Nacional Brasileiro; e em 1ª parte, no instrumento do candidato.

ANEXO E

(IRHMMSM - Portaria nº 143 - DECEx, de 17 AGO 15)

BIBLIOGRAFIA

ALMADA, Carlos. **Curso de Harmonia Funcional**. Campinas-SP. Unicamp, 2009.

ALVES, Carlos Gesner. **Curso Básico de Harmonia**. Ed. 2010.

ELLMERICH, Luis. História da Música. 4. ed. Rio de Janeiro: Fermata do Brasil, 1977.

GOMES, Alan. **Curso de Harmonia**. Brasília-DF. BSB Music.

GUEST, Ian. **Harmonia, v.1**. Rio de Janeiro. Lunimar.

_____. **Harmonia, v.2**. Rio de Janeiro. Lunimar.

_____. **Harmonia, v.3**. Rio de Janeiro. Lunimar.

PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. **Princípios Básicos da Música para a Juventude**. 41. ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 1, 2000.

_____. **Princípios Básicos da Música para a Juventude**. 22. ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 2, 2000.

_____. **Harmonia: Da Concepção Básica à Expressão Contemporânea**. 2. ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 1, 1979.

_____. **Harmonia: Da Concepção Básica à Expressão Contemporânea**. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 2, 1987.

SILVA, José Paulo da. **Manual de Harmonia**. 3. ed. Rio de Janeiro, 1947.

ANEXO F

(IRHMMSM - Portaria nº 143 - DECEx, de 17 AGO 15)

MODELO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PSHMM, EHAM1 E NO EHAM2

1.PSHMM:

Nº Ordem	Grad	Nome Completo	Identidade	CP	OM

2.EHAM1:

Nº Ordem	Grad	QMS	Nome Completo	Instrumento(s) Musical(is)	Identidade	CP	OM

3. EHAM2:

Nº Ordem	Grad	QMS	Nome Completo	Instrumento(s) Musical(is)	Identidade	CP	OM

REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso. Senado. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988**. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº 191-A**. Brasília, 1988.

_____. Presidência da República. **Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980**. Estatuto dos Militares. **Boletim do Exército nº 2**. Brasília, 1981.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996.** Dispõe sobre o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 205**. Brasília, 1996.

_____. Presidência da República. **Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999**. Dispõe sobre o Ensino no Exército. **Boletim do Exército nº 7.** Brasília, 1999.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999.** Dispõe sobre o Regulamento da Lei de Ensino no Exército. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 184**. Brasília, 1999.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO. **Portaria nº 785**, **de 8 de dezembro de 1998**. Aprova as - Instruções Gerais para a Qualificação Militar das Praças e suas alterações (IG-10-01). **Boletim do Exército nº 52**. Brasília, 1998.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Portaria Normativa nº 513, de 26 de março de 2008**. Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas - MD 33 - M - 02. **Boletim do Exército nº 14**. Brasília, 2008.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000**. Aprova as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02). **Boletim do Exército nº 27**. Brasília, 2000.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 549, de 6 de outubro de 2000**. Aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). **Boletim do Exército nº 42**. Brasília, 2000.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 256, de 29 de maio de 2001**. Aprova as Instruções Gerais para Avaliação de Documentos do Exército (IG 11-03). **Boletim do Exército nº 22.** Brasília, 2001.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 403, de 9 de junho de 2005.** Estabelece a Diretriz para a Carreira de Subtenente e Sargento Músico e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 23.** Brasília, 2005.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 273, de 11 de Maio de 2007.** Altera a Diretriz para a Carreira de Subtenente e Sargento Músico, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 403, de 2005. **Boletim do Exército nº 20.** Brasília, 2007.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 994, de 18 de dezembro de 2008**. Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IG 30-10) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 52**. Brasília, 2008.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 566, de 13 de agosto de 2009**. Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEx (IG 30-11) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 32**. Brasília, 2009.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 769, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 771, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB10-IG-01.003), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 271, de 26 de abril de 2012.** Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação Militar dos Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS Mus) e a Qualificação Militar dos Cabos e Soldados Músicos (QMG 00 - QMP 12) EB10-IG-01.004 e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 18.** Brasília, 2012

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 803, de 30 de julho de 2014**. Aprova as Instruções Gerais de Segurança da Informação e Comunicações do Exército Brasileiro (EB10 - IG - 01.014). **Boletim do Exército nº 31**. Brasília, 2014.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014**. Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 51**. Brasília, 2014.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 148, de 17 de dezembro de 1998**. Aprova as Normas Reguladoras de Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército. **Boletim do Exército nº 53**. Brasília, 1998.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 099, de 28 de novembro de 1999**. Altera as Normas Reguladoras de Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército. **Boletim do Exército nº 46**. Brasília, 1999.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 099, de 24 de outubro de 2000**. Baixa as Normas Reguladoras das Atividades de Ensino no EB, para Militares de Nações Amigas. **Boletim do Exército nº 44**. Brasília, 2000.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 101 - Res, de 25 de outubro de 2000**. Aprova as Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios para Militares das Nações Amigas no Exército Brasileiro (GCEEBMNA). **Boletim do Exército Reservado nº 11**. Brasília, 2000.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 71, de 6 de setembro de 2002**. Aprova as Normas para Processamento de Pedido de Cooperação de Instrução no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 37**. Brasília, 2002.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 89, de 7 novembro de 2002**. Aprova o Manual de Campanha C 20-20 - Treinamento Físico Militar. **Boletim do Exército nº 46**. Brasília, 2002.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 135, de 8 de novembro de 2005**. Aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 45.** Brasília, 2005.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 229, de 18 de dezembro de 2006**. Baixa a Diretriz Geral para Cursos e Estágios, destinados a outras organizações brasileiras no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 1**. Brasília, 2007.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 101, de 1 de agosto de 2007.** Aprova as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 23** Brasília, 2007.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 32, de 31 de março de 2008**. Aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do EB e sua Avaliação. **Boletim do Exército nº 15**. Brasília, 2008.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 90, de 21 de outubro de 2008**. Altera a Diretriz Geral para Cursos e Estágios, destinados a outras organizações brasileiras no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 44**. Brasília, 2008.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 151, de 30 de setembro de 2011** - Normatiza o Curso de Especialização em Mestre de Música. **Boletim do Exército nº 41**. Brasília, 2011.

_____. Estado-Maior do Exército **Portaria nº 68, de 18 de maio de 2012 -** Aprova as Normas Gerais para a Promoção de Músicos no Exército. **Boletim do Exército nº 21**. Brasília, 2012.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 106, de 9 de julho de 2012**. Altera dispositivo das Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situação das Praças do Exército. **Boletim do Exército nº 28**. Brasília, 2012.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 110, de 12 de junho de 2013**. Dispõe sobre a Diretriz Reguladora das Atividades de Ensino para Militares das Nações Amigas no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 25**. Brasília, 2013.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 15, de 4 de fevereiro de 2014**. Define a Orientação Técnico-Pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército e estabelece novas atribuições ao referido Departamento relativas a esta atividade. **Boletim do Exército nº 6**. Brasília, 2014.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 80, de 20 de novembro de 2000**. Aprova as Normas para Gestão dos Recursos destinados à Movimentação de Pessoal. **Boletim do Exército nº 48**. Brasília, 2000.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 92, de 23 de maio de 2008**. Aprova as Normas para a Codificação de Cursos e Estágios do Exército Brasileiro e Cria o Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército. **Separata ao Boletim do Exército nº 22**. Brasília, 2008.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 215, de 1º de setembro de 2009**. Aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IRPMEx (IR 30-33). **Boletim do Exército nº 36**. Brasília, 2009.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 247, de 7 de outubro de 2009**. Aprova as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx). **Separata do Boletim do Exército nº 40**. Brasília, 2009.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 68, de 16 de março de 2010**. Aprova as Normas para a Seleção de Oficiais e de Praças para os Cursos de Especialização e de Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 27**. Brasília, 2010.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 133, de 29 de junho de 2010**. Altera as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx). **Separata do Boletim do Exército nº 26**. Brasília, 2010.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 67, de 12 de maio de 2011** - Altera dispositivo das Normas Técnicas sobre Perícias Médica no Exército (NTPMEx) (Subitem 4.4 do VOLUME IV e VOLUME V). **Boletim do Exército nº 19**. Brasília, 2011.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 47, de 30 de março de 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (EB30 - IR - 40-001). **Boletim do Exército nº 25**. Brasília, 2012.

_____. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 290, de 9 de dezembro de 2013**. Aprova as Normas para Gestão dos Recursos destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora de Sede no âmbito do EB (EB30 - N - 10.003). **Boletim do Exército nº 51**. Brasília, 2013.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 102, de 28 de dezembro de 2000.** Aprova as Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5,** Brasília, 2001.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 103, de 28 de dezembro de 2000.** Aprova as Normas para Elaboração e Revisão de Currículos (NERC) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5,** Brasília, 2001.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 104, de 28 de dezembro de 2000.** Aprova as Normas para Elaboração dos Instrumentos da Avaliação Educacional (NEIAE) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 5,** Brasília, 2001.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 22, de 31 de março de 2003.** Altera as Normas para Elaboração do Conceito Escolar (NECE), **Boletim do Exército nº 15**. Brasília, 2003.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 26, de 3 de abril de 2003.** Aprova as Normas para Avaliação Educacional (NAE), **Boletim do Exército nº 15**. Brasília**,** 2003.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 100, de 20 de outubro de 2004**. Normas para Avaliação Psicológica nos Processos Seletivos no Âmbito do Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 44**. Brasília, 2004.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 38, de 3 de maio de 2006.** Aprova as Instruções Reguladoras dos Critérios de Avaliação Educacional a serem seguidos pelos Estabelecimentos de Ensino e Organizações Militares subordinadas ou vinculadas (IR 60-34), **Boletim do Exército nº 18**. Brasília, 2006.

_____. Departamento de Ensino e Pesquisa. Portaria **nº 78, de 31 de julho de 2006**. Aprova as Instruções Reguladoras da Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos de Especialização e de Extensão e nos Estágios Gerais, a cargo do DEP (IRISM/CEEEG - IR 60-18). **Boletim do Exército nº 31**. Brasília, 2006.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 14, de 9 de março de 2010**. Aprova as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEx e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. **Boletim do Exército nº 10**. Brasília, 2010.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 25, de 26 abril de 2010**. Altera as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEx e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. **Boletim do Exército nº 17**. Brasília, 2010.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 70, de 30 de maio 2011.** Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos cursos e estágios gerais nos Estb Ens subordinados e vinculados, a cargo do DECEx. **Boletim do Exército nº 23**. Brasília, 2011.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 80, de 21 junho de 2011.** Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE). **Boletim do Exército nº 26**. Brasília, 2011.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 041, de 30 de abril 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar no Exército: Organização e Execução (EB 60-IR 57.002). **Boletim do Exército nº 21**. Brasília, 2012.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 146, de 15 de outubro de 2012**. Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica no Exército (EB60-IR-57.007). **Boletim do Exército nº 43**. Brasília, 2012.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 11, de 15 de fevereiro de 2013**. Altera as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica no Exército (EB60-IR-57.007). **Boletim do Exército nº 8**. Brasília, 2013.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 28, de 17 de março de 2013.** Altera as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Técnica no Exército (EB60-IR-57.007). **Boletim do Exército nº 17**. Brasília, 2013.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 25, de 21 de março 2013**. Altera as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar no Exército: Organização e Execução (EB60-IR-57.002). **Boletim do Exército nº 15**. Brasília, 2013.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 23, de 6 de junho de 2013**. Dá nova redação aos itens 6., 8. e 9. da Portaria no 26-DEP, de 3 ABR 2003, que aprova as Normas para Avaliação Educacional (NAE). **Boletim do Exército nº 33**. Brasília, 2013.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 99, de 23 de setembro de 2013**. Aprova as Normas para a Avaliação da Aprendizagem (NAA- EB60-N-06.004). **Boletim do Exército nº 40**. Brasília, 2013.

_____. Departamento de Educação e Cultura do Exército. Portaria nº 95, de 8 de julho de 2014. Estabelece os encargos relativos às atribuições do Departamento de Educação e Cultura do Exército, referentes à orientação técnico-pedagógica definidos pela Portaria nº 15-EME, de 4 de fevereiro de 2014. Boletim do Exército nº 28. Brasília, 2014.